



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67.183/2017, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar–CENTRO EDUCACIONAL ARCO IRIS – NOVA GERAÇÃO Ltda. CNPJ 08.281.595/0001-02 e, considerando o disposto no:

- Decreto Nº. 12.724 de 30 de março de 2012;
- Parecer da Secretaria de Educação favorável à mudança de endereço da Unidade Escolar.
- Processo 23.442 /2011 - Portaria de Autorização Nº 435, de 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - EXPEDIR a presente Portaria para fins da alteração de denominação do nome de fantasia referente à Unidade escolar.

Art. 2º - AUTORIZAR a mudança de denominação do nome de fantasia **Centro Educacional Arco Iris** para **Escola Arco**, sendo mantido o mesmo CNPJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

DECRETO Nº 1689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.736/2017,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, cujo objetivo está disposto na Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.710, de 27 de setembro de 2012, é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Cássia Mirella dos Santos Reis

Suplente: Diuna Martins Ragazine

b) Secretaria de Educação

Titular: Regina Azimovas Moreira

Suplente: Carolina Aóio Silva

c) Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Nelson de Oliveira Dahdal

Suplente: José Francisco dos Santos

d) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Márcia Santos Gabriel Pires

Suplente: Sarah Nícia Sendretti Santos

e) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Elaine França Galvão

Suplente: Elidi de Godoy Sampaio

f) Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Monica Aparecida Vanzella Puccini Bueno

Suplente: Francisco Eduardo Rubim Alves

g) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Clayton Henrique dos Santos

Suplente: Letícia Maria Teixeira Chagas

h) Secretaria de Planejamento

Titular: Luiz Claudio Marcelino

Suplente: Fabio de Melo Sotelo

i) Secretaria de Saúde

Titular: Leiza Lencioni Prado Leite

Suplente: Luiza Maura de Souza Morais Miranda

j) Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Daniel Douglas dos Santos Cândido

Suplente: Mário Luiz Monteiro de Oliveira

k) Universidade de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Seção de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

c) Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

Titular: Edson Luiz de Oliveira Silva (ADV-Vale – Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba)

Suplente: Neuza Martins (ADV-Vale – Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba)

Titular: Andradina Teixeira Pinto (ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté)

Suplente: Aparecida de Fatima da Silva (ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté)

Titular: José dos Santos (APARTE – Associação de Paraplégicos de Taubaté)

Suplente: Marcos V. L. Santos Junior (APARTE – Associação de Paraplégicos de Taubaté)

Titular: Lucia Gabriella Miranda de Souza (APAE – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Taubaté)

Suplente: Patrícia Aparecida Teodoro (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté)

Titular: Aguinaldo Dátola Silva (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)

Suplente: Joice Roberta Santos Chagas (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)

Titular: Elengleice Rodrigues Edwards (Instituto São Rafael)

Suplente: Celso Gomes (Instituto São Rafael)

Titular: Ana Regina Oliveira Gama (Associação Beneficente Lar do Caminho)

Suplente: Nativa Carvalho de Barros (Associação Beneficente Lar do Caminho)

Titular: Mario Romero (AVO – Associação Valeparaibana de Ostimizados)

Suplente: Valtair Pereira da Silva (AVO – Associação Valeparaibana de Ostimizados)

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SEO Nº. 37, de 25 de outubro de 20017

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 55.917/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 28 de 29 de agosto de 2017,

SECRETARIA DE OBRAS, aos 25 de outubro de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETARIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº. 36, de 24 de outubro de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo de Sindicância nº 57.526/2017;

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Milton Ferreira de Camargo, matrícula 3.645, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 282 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas, em virtude de não restar comprovada conduta desidiosa ou negligente.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 24 de outubro de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETARIO DE OBRAS

PORTARIA SESPM Nº 151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67513/2017.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional de servidor público municipal por descumprimento ao inciso I e IV do artigo 255 e inciso XV do artigo 256, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os ritos do Art. 282 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 25 de outubro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PROCESSO Nº 67.676/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor da firma: **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

G.P, aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.997/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das firmas: **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais); **HOSPI BIO IND. COM. MOVEIS HOSP. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); **CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP**, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); **J. C. F MARANA – ME**, no valor total de R\$ 1.259,90 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

Totalizando R\$ 2.447,90 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

G.P, aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 68.908/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor da firma: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 11.735,50 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 68.662/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos diabéticos, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 28.260,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta reais);

G.P, aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 68.835/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor total de R\$ 2.649,60 (Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 20.277,84 (Vinte mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **P.H.O. PROD. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.782,40 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Totalizando R\$ 24.709,84 (Vinte e quatro mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);

G.P, aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 68.969/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 5.754,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais);

Totalizando R\$ 6.502,00 (Seis mil quinhentos e dois reais);

G.P, aos 24/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

l) A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

m) Pregão Presencial Nº 331/17, que cuida da aquisição de loção cremosa e medicamentos, para atender a demanda judicial, com aplicação do Coeficiente de Adequação (CAP), da Secretaria da Saúde, com encerramento dia **10.11.17 às 08h30**.

n) Pregão Presencial Nº 335/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de larvicida biológico a base de BTI, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.11.17 às 08h30**.

PMT, aos 25.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Senhor: **CLAUDINEI BARBOSA** – Matrícula 42144

Braçal – Secretaria de Saúde

Taubaté

NOTIFICAÇÃO

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 4ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 11058/2016), e obtido resultados “REGULAR” e “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.
CEAD, 25 de Outubro de 2017.

Priscila C. S. Braga da Silva

Membro da Comissão

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ELHAS MATTOCHECK

BERTOLETTI PROCESSO: 11.105/06 **ASSINATURA:** 25/10/17 **OBJETO:** PRORROGAR O

CONTRATO CELEBRADO EM 04/05/06 VALOR MENSAL: R\$ 3.222,29 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

VAI FICAR SEM VER TV?

EM 29/11
O SINAL ANALÓGICO SERÁ DESLIGADO.



Prepare já a sua TV para o sinal digital:



Se a sua **TV é de tubo**, você vai precisar do conversor e da antena para TV digital.



Se a sua **TV é de tela plana**, é preciso conferir se ela tem o conversor embutido. Se tiver, você vai precisar só de antena.



Instale agora mesmo e aproveite a qualidade da **TV digital**.

LIGUE GRÁTIS:
 **147**

ACESSE:
 **sejadigital.com.br**

Seja:Digital
EAD - Criada conforme determinação da ANATEL